



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ofício 27/26

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

**Departamentos Requisitantes:** Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas;

**Responsáveis pela Demanda:** Vitor Alves de Mira **Mat.: 1047;**

**Contato/E-mail para esclarecimentos:** [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br) (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

### 1 – OBJETO

Contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, para aquisição de **01 (um) conjunto motobomba BHS 415 MCA, com vazão aproximada de 14 m³/h, equipada com motor modelo M6G, tensão 220 volts, trifásico**, destinado ao atendimento das demandas operacionais do sistema de abastecimento/serviços públicos do município.

O equipamento deverá ser **novo, entregue** incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita operação, bem como realização de testes e entrega técnica no local indicado pela Administração.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento de água potável no Distrito Sertão da Bernardina é realizado por um poço artesiano com aproximadamente 160 metros de profundidade. Nos últimos dias, o funcionamento da bomba submersa foi interrompido devido falha na rede elétrica, comprometendo a distribuição de água.

Diante desse cenário, a indisponibilidade prolongada do sistema de captação pode gerar impactos significativos, tais como:

- Interrupção do fornecimento de água para consumo e atividades essenciais;
- Risco à saúde e ao bem-estar da população afetada;
- Prejuízo a atividades produtivas e operacionais;
- Aumento dos custos com soluções emergenciais, como o transporte de água por caminhão-pipa.



Considerando que o processo licitatório para aquisição de bombas e prestação de serviços de manutenção está em fase de elaboração, e diante do caráter emergencial da situação e a necessidade de restabelecer o abastecimento o mais rápido possível, torna-se imprescindível a aquisição imediata da bomba submersa, de seus componentes e do serviço de instalação. A reposição do equipamento garantirá a continuidade do funcionamento de água, evitando maiores prejuízos à comunidade e às atividades que dependem da captação do poço artesiano.

Dessa forma, a aquisição emergencial da bomba submersa e sua instalação são essenciais para assegurar um abastecimento hídrico eficiente e seguro.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                      |
|------|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 1   | UN | CONJUNTO MOTO BOMBA MODELO BHS 415 MCA - 14M3/H MOTOR M6G 220 VOLTS TRIFÁSICO. |

### 4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, na seguinte dotação:

| Atividade                                                       | Dotação                        | Ficha |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|
| MANUTENÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ZONA RURAL -MATERIAL DE CONSUMO | 020902 17 511 0093 2912 449052 | 473   |

### 5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias, contados da de emissão da Nota de empenho, prorrogável por até 5 (cinco), na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 05 (cinco) dias.

5.3. O produto deverá ser entregue no distrito sertão da Bernardina – Tocos do Moji-MG.

### 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Alto / URGENTE

## **8 – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji - MG, 25 de março de 2026.

**Vitor Alves de Mira**

Diretor do Depto de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas